



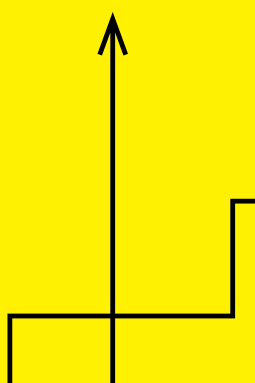
**REGULAMENTO
CONCURSO
CULTURAL**

35° PRÊMIO DESIGN MCB



REGULAMENTO

1. OBJETIVO _____	03
2. CATEGORIAS _____	03
3. PARTICIPAÇÃO _____	04
4. CALENDÁRIO (PRAZOS) _____	05
5. INSCRIÇÃO _____	06
6. GRATUIDADE _____	08
7. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS _____	08
8. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS NA 2ª FASE PARA AS CATEGORIAS DE PRODUTO MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS, ILUMINAÇÃO, TÊXTEIS, ELETROELETRÔNICOS, CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE _____	11
9. COMISSÃO JULGADORA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO _____	12
10. PREMIAÇÃO _____	13
11. DEVOLUÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS _____	14
12. DOAÇÃO DE PEÇAS _____	14
13. AUTORIZAÇÃO PARA O USO DE IMAGEM _____	14
14. CONSIDERAÇÕES FINAIS _____	15



O Museu da Casa Brasileira, instituição administrada pela Fundação Padre Anchieta, com sede na Rua Cenno Sbrighi, 378, Água Branca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.914.891/0001-86, realizará em 2022 o 35º Prêmio Design Museu da Casa Brasileira (MCB), regido pelo seguinte regulamento. A edição de 2022 apresenta diversas alterações e recomenda-se a leitura atenta deste edital.

1. OBJETIVO

O objetivo principal da presente premiação é reconhecer a excelência no design brasileiro e, desta forma, incentivar seu fortalecimento e disseminação.

2. CATEGORIAS

As categorias do 35º Prêmio Design MCB serão divididas em três grupos: Cartaz, Produtos e Trabalhos Escritos, cada qual com comissões julgadoras independentes. Excepcionalmente, o Concurso do Cartaz será realizado como uma categoria do 35º Prêmio Design MCB.

2.1. Categoria Cartaz

A categoria compreende o Concurso do Cartaz que, nesta edição do 35º Prêmio Design MCB, será realizado juntamente com o concurso de Produtos e Trabalhos escritos.

Os participantes dessa categoria devem desenvolver um cartaz para o 35º Prêmio Design, enquanto peça gráfica autônoma, com força e linguagem próprias. Um dos principais objetivos do concurso é fortalecer o cartaz como meio de expressão e comunicação.

O projeto gráfico deve apresentar um conceito visual dinâmico e refletir, com criatividade, a identidade do design brasileiro. Nesta edição, o tema sugerido para o desenvolvimento dos cartazes será: **“Projeto, processo e percurso”**.

2.2. Categorias de Produtos

2.2.1. Mobiliário

Esta categoria abrange mobiliário para casa, escritório ou uso público, tais como (mas não apenas): cadeiras, camas, mesas, bancos, poltronas, sofás, armários, estantes, aparadores, racks, gaveteiros e pufes.

2.2.2. Utensílios

Esta categoria abrange objetos utilitários, ferramentas e equipamentos não motorizados para (mas não apenas) cozinha, jardim, sala, banho, oficina doméstica, cutelaria, laboratório e escritório.

2.2.3. Iluminação

Esta categoria abrange luminárias de chão, mesa, teto, apoio, spots, lâmpadas especiais e abajures, para uso público ou privado.

2.2.4. Têxteis

Esta categoria é voltada para peças desenvolvidas com fibras têxteis em sua estrutura (urdume e trama), construídas a partir de processos industriais ou artesanais. Abrange superfícies têxteis em malharia ou tecido plano, estampadas ou lisas, com padronagens como fios tintos, adamascados e outros acabamentos diferenciados, em insumos produzidos para as diversas indústrias como a da moda, automobilística e mobiliário.

2.2.5. Equipamentos Eletroeletrônicos

Esta categoria abrange equipamentos eletroeletrônicos para (mas não apenas) casa, indústria, consultório, hospital, laboratório, escritório, serviços, para o uso público ou privado.

2.2.6. Equipamentos de Construção

Esta categoria abrange itens de construção, materiais de acabamento e revestimentos para edifícios residenciais, institucionais e comerciais, tais como (mas não apenas): sistemas hidráulicos ou elétricos, louças, metais, caixilhos, pisos, revestimentos, aquecimento, cerâmicas e ladrilhos.

2.2.7. Equipamentos de Transporte

Esta categoria abrange todo e qualquer objeto que permita a mobilidade no que diz respeito ao transporte de pessoas e cargas, tais como (mas não apenas): bicicletas, automóveis, motocicletas, cadeiras de rodas, triciclos, skates, pranchas, barcos, veículos de recreação e empilhadeiras.

Considerações

O participante deve inscrever seu projeto na categoria em que este melhor se adequa. No entanto, a comissão julgadora poderá, a qualquer momento, reenquadrar a inscrição a seu exclusivo critério. Todos os projetos inscritos nas categorias de produtos devem estar em produção ou com projetos finalizados. Serão aceitos projetos desenvolvidos entre 2017 e 2022. Nesta edição, não haverá mais modalidades de protótipos.

2.3. Categoria Trabalhos Escritos

Essa categoria abrange as modalidades: Trabalhos publicados e Trabalhos não publicados cujo tema central esteja ligado ao campo do design, em suas diversas especialidades.

2.3.1. Trabalhos Escritos publicados

Essa categoria abrange obras cujo tema central esteja ligado ao campo do design publicadas em formato livro impresso, em primeira edição, entre 2019 e 2022, obrigatoriamente com ISBN e Ficha Catalográfica presentes na publicação, cujos direitos autorais pertençam ao participante ou que possuam devida autorização.

2.3.2. Trabalhos Escritos não publicados

Modalidade reservada a trabalhos de pós-graduação *stricto sensu* [dissertações, teses e livre-docência] apresentados entre 2019 e 2022, cujo tema central esteja ligado ao campo do design.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1.

Podem participar da premiação, individualmente ou em grupos de até 15 integrantes, pessoas físicas brasileiras ou estrangeiras residentes no país há mais de 02 (dois) anos. No caso de estrangeiros residentes no país há mais de 02 (dois) anos, poderá ser solicitada uma cópia do Registro Nacional de Estrangeiros. **Para esta edição, a inscrição de cartazes ficará restrita a 02 (dois) projetos por cadastro, o qual está vinculado ao CPF do autor responsável.**

3.2. É vedada a participação de:

3.2.1. Componentes da comissão julgadora, bem como seus sócios comerciais; empresas patrocinadoras do 35º Prêmio Design MCB e seus funcionários; colaboradores do Museu da Casa Brasileira e da Fundação Padre Anchieta; servidores da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo.

3.2.2. Também estão sob a mesma vedação os cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau e colateral até o 3º grau, por consanguinidade ou afinidade, sendo ou não considerados como parentes nos termos da lei, de: Componentes da comissão julgadora, bem como seus sócios comerciais; empresas patrocinadoras do 35º Prêmio Design MCB e seus funcionários; colaboradores do Museu da Casa Brasileira e da Fundação Padre Anchieta; servidores da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo.

3.2.3. Embora seja vedada a inscrição de trabalhos feitos por membros do júri, conforme item 3.2.1, serão aceitas inscrições de trabalhos escritos realizados sob sua orientação, desde que a autoria não seja impedida por outros termos deste regulamento. O trabalho orientado por um membro do júri não será avaliado por ele, apenas pelos demais integrantes da comissão julgadora.

3.2.4. Fica vedada a participação no 35º Prêmio Design MCB dos trabalhos que tenham sido realizados sob orientação

dos coordenadores do júri de Produtos, Trabalhos Escritos e Cartaz desta edição.

3.2.5. Caso a comissão julgadora seja divulgada após o início das inscrições, conforme disposto na cláusula 9.1, o inscrito que tiver sua participação vedada ficará impedido de dar continuidade à premiação.

4. CALENDÁRIO (PRAZOS)

A 35ª edição do Prêmio Design Museu da Casa Brasileira obedecerá ao seguinte calendário:

Inscrição: 06 de julho a 24 de agosto de 2022

Entrega do cartaz digital: 06 de julho a 24 de agosto de 2022

Resultado do Concurso do Cartaz:
04 de outubro de 2022

Entrega dos Trabalhos Escritos: 06 de julho a 26 de agosto de 2022

Resultado final da categoria Trabalhos Escritos: 17 de dezembro de 2022, na abertura da exposição

Resultado selecionados 2ª fase Produtos:
04 de outubro de 2022

Entrega dos produtos selecionados para a 2ª fase: 10 a 21 de outubro de 2022

Resultado final da categoria Produtos: 17 de dezembro de 2022, na abertura da exposição.

4.1. Período de inscrições

As inscrições para todas as categorias devem ser realizadas exclusivamente pelo site www.mcb.org.br.

Inscrição: 06 de julho a 24 de agosto de 2022

4.2. Categoria Cartaz

A avaliação da categoria Cartaz será feita exclusivamente através dos arquivos digitais enviados no formulário de inscrição. Não será necessário o envio do cartaz impresso. Para esta edição, a inscrição de cartazes

ficará restrita a 02 (dois) projetos por cadastro, o qual está vinculado ao CPF do autor responsável.

4.3. Categoria Trabalhos Escritos

4.3.1. Período para entrega de Trabalhos Escritos publicados

Participantes que se inscreverem na categoria Trabalhos Escritos publicados devem enviar aos cuidados da Equipe do Prêmio Design 04 (quatro) exemplares das obras em formato físico. As publicações não serão devolvidas ao final do concurso. Os livros devem ser entregues na recepção administrativa do MCB, aos cuidados da equipe do Prêmio Design, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima 2705, Jardim Paulistano – São Paulo – SP, CEP 01451-000, **entre os dias 06 de julho e 26 de agosto**, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 10h e 18h (exceto feriados) e preferencialmente mediante prévio agendamento pelo e-mail contatopremiodesign@mcb.org.br.

4.3.2. Período para entrega de Trabalhos Escritos não publicados

No caso de inscrições na modalidade Trabalhos Escritos não publicados é solicitado o compartilhamento, **entre os dias 06 de julho e 26 de agosto**, de link para download ou PDF do trabalho completo com e-mail contatopremiodesign@mcb.org.br, informando obrigatoriamente o número de inscrição. A leitura dos Trabalhos Escritos não publicados será realizada apenas através do PDF.

4.3.3. Os Trabalhos Escritos publicados e não publicados serão avaliados em uma única fase. O resultado desta categoria será publicado no site do Museu da Casa Brasileira, www.mcb.org.br, a partir de 17 de dezembro de 2022.

4.4. Categoria Produtos

4.4.1 Resultado da 1ª fase das Categorias de Produto

O resultado dos selecionados da 1ª fase das categorias de Produto será divulgado a partir do dia 04 de outubro de 2022, pelo site www.mcb.org.br. Nesta edição, todas as peças selecionadas na 1ª fase do concurso poderão fazer parte da exposição do 35º Prêmio Design MCB.

4.4.2. Prazo para entrega das peças selecionadas para a 2ª fase (Categorias de Produto)

As peças selecionadas para a 2ª fase devem ser entregues pelos participantes, (pessoalmente, por transportadora, pelos correios ou terceiros), aos cuidados da Equipe do Prêmio Design, na sede do MCB, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima 2705, Jardim Paulistano São Paulo – SP, CEP 01451-000, entre os dias 10 e 21 de outubro, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 10h e 18h (exceto feriados). Em casos especiais, a equipe do Prêmio Design poderá solicitar a entrega e retirada em datas específicas a serem comunicadas aos participantes pelo e-mail cadastrado no sistema.

4.5. Resultado final

4.5.1. O resultado final para a categoria Cartaz do 35º Prêmio Design MCB será divulgado a partir de 04 de outubro de 2022 pelo site www.mcb.org.br.

4.5.2. O resultado final para a categoria Trabalhos Escritos do 35º Prêmio Design MCB será divulgado a partir de 17 de dezembro 2022 pelo site www.mcb.org.br.

4.5.3. O resultado final para as categorias de Produtos do 35º Prêmio Design MCB será divulgado a partir de 17 de dezembro de 2022 pelo site www.mcb.org.br.

4.6. Abertura da exposição

A abertura da exposição do 35º Prêmio Design MCB ocorrerá no dia 17 de dezembro

de 2022. A exposição estará em cartaz até 23 de março de 2023, nos dias e horários de funcionamento do MCB. O período da exposição poderá sofrer alteração a critério da instituição.

4.7. Prazo para retirada das peças selecionadas para a exposição

As peças premiadas e selecionadas devem ser retiradas pelos respectivos participantes no período compreendido entre os dias 27 de março e 7 de abril de 2023, de segunda a sexta-feira, entre 10h e 18h, exceto feriados, em horário previamente agendado pelo e-mail: contatopremiodesign@mcb.org.br.

4.7.1. Caso a retirada não seja feita pelo autor responsável pela inscrição, deve ser apresentado o documento de autorização de retirada por terceiros. **Serão aceitos documentos digitalizados ou com assinatura digital.**

4.7.2. Caso as peças enviadas para a exposição não sejam retiradas pelo participante responsável ou terceiro autorizado no prazo acima mencionado, as peças serão doadas automaticamente ao MCB, conforme item 12 do regulamento. Após referido período, o Museu da Casa Brasileira/Fundação Padre Anchieta poderá dar à peça a utilização e destinação que julgar necessário.

4.8.

É de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar as informações pelo site www.mcb.org.br, assim como o atendimento às exigências do concurso e observância dos prazos. A inobservância de exigências e prazos implicará na desclassificação do participante.

5. INSCRIÇÃO

5.1.

Os participantes das categorias Produto e Trabalhos Escritos podem inscrever qualquer quantidade de projetos, em uma ou mais categorias. As inscrições da categoria Cartaz ficará restrita a 02 (dois) projetos

por cadastro, o qual está vinculado ao CPF do autor responsável. Cada peça, trabalho escrito ou cartaz corresponde a um número de inscrição, indicado após o código que se refere ao ano (ex: “2022-2-00001”), ou seja, não é permitido registrar dois ou mais projetos em um mesmo formulário. Projetos que façam parte de uma linha só serão aceitos num mesmo número de inscrição caso tenham características e funções semelhantes. Ficará ao critério do júri, no entanto, desmembrar e avaliar os itens separadamente, caso julgue necessário.

5.2.

A inscrição deve ser feita somente pelo site www.mcb.org.br, de **06 de julho a 24 de agosto de 2022**. É necessário efetuar um cadastro para acessar o sistema de inscrição, que estará vinculado ao CPF do autor responsável. Serão solicitadas as seguintes informações: CPF, e-mail de cadastro, nome completo, data de nascimento, RG, nacionalidade, endereço completo, telefones, profissão, dados da empresa e/ou instituição de ensino (caso haja). Neste ambiente estarão disponíveis, além da opção para realizar a inscrição, todas as informações sobre a campanha vigente, tais como calendário, regulamento, dúvidas frequentes, além de áreas para atualização de cadastro e envio de dúvidas aos organizadores do concurso.

5.3.

Para realizar a primeira inscrição no concurso, será solicitada a confirmação dos dados de cadastro. Tal medida visa garantir que a organização tenha sempre as informações atualizadas para contato, uma vez que o cadastro realizado em 2022 servirá também para futuras inscrições no Prêmio Design MCB. Essas informações podem ser alteradas na área de cadastro e todas as inscrições realizadas ficarão disponíveis na página “inscrições”. Para as inscrições subsequentes, essa etapa de confirmação de dados não será solicitada.

5.4.

Será necessário escolher um tipo de inscrição dentre as opções: INSCRIÇÃO ou INSCRIÇÃO ESTUDANTE.

5.5.

O participante deve escolher a categoria para cada trabalho inscrito. Nesta etapa, serão solicitadas as informações sobre o projeto: nomes dos autores, escritórios (caso haja algum vínculo) e informações técnicas. O MCB ressalta que todos os autores terão a mesma importância, não havendo destaque para um só nome. Os dados fornecidos nesta etapa não poderão ser modificados posteriormente.

5.6.

Para a categoria Produtos (Construção, Eletroeletrônicos, Iluminação, Mobiliário, Têxteis, Transporte e Utensílios) será solicitado o envio de até 05 (cinco) imagens (fotos ou ilustrações), desenho de projeto/desenho técnico com informações pertinentes ao trabalho, bem como os respectivos créditos de imagem. Os dados fornecidos não poderão ser modificados posteriormente. Os memoriais descritivos e detalhamentos técnicos, as imagens e o desenho de projeto/desenho técnico não poderão apresentar qualquer tipo de informação de autoria do projeto.

5.7.

Nas categorias de Trabalhos Escritos será solicitado o envio de até 03 (três) imagens, devendo ser a capa a imagem principal e ficha catalográfica a segunda imagem. Deve ser inserido um breve resumo do trabalho e palavras-chave. Para trabalhos publicados, deve ser indicado o nome da editora ou instituição, data de publicação e ISBN. Para trabalhos não publicados, será solicitado o nome da instituição de ensino junto à qual o trabalho foi desenvolvido, o nome do orientador e a data de conclusão do trabalho. As obras não podem ter mais de 03 anos e devem ter sido publicadas ou defendidas entre 2019 e 2022. Os dados fornecidos não

poderão ser modificados posteriormente no formulário de inscrição.

5.8.

Para a categoria Cartaz será necessário o envio (upload) da arte em JPG, ESTÁTICO, formato proporcional à dimensão em que poderá posteriormente ser impressa (46 x 64 cm), com no máximo 2MB. O participante deve citar no campo 'crédito da imagem' as informações sobre profissionais que colaboraram para a elaboração do cartaz, tais como fotógrafos ou ilustradores. O MCB ressalta que todos os autores terão a mesma importância, não havendo assim destaque para um só nome. O participante também poderá incluir uma 2ª imagem do cartaz para demonstrar movimento, caso haja, em formato GIF com no máximo 2 MB e um 3º arquivo em formato PDF para demonstrar o processo de criação, com no máximo 10MB. Na descrição técnica, o autor deverá inserir informações relativas à produção do cartaz, como tipografias utilizadas, processo de impressão sugerido e acabamentos.

5.9.

Para concluir o processo de inscrição, o participante deverá selecionar as inscrições que deseja finalizar e clicar no botão "Concluir inscrições" no sistema. Para seu controle, poderá salvar um PDF do formulário de sua inscrição. Os dados fornecidos nesta etapa não poderão ser modificados posteriormente.

6. GRATUIDADE

As inscrições para o 35º Prêmio Design MCB são **gratuitas** e podem ser realizadas pelo site do MCB (www.mcb.org.br) até 24 de agosto de 2022.

7. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

7.1.

Durante a etapa de inscrição, o participante

deve anexar imagens do projeto no formulário (de acordo com a exigência da categoria selecionada), bem como fornecer informações sobre o projeto e aceitar as condições descritas neste regulamento.

7.2. Categoria Cartaz

7.2.1. Cada número de inscrição corresponde, obrigatoriamente, ao envio de: um cartaz digital (estático, formato JPG de no máximo 2 MB) por meio de formulário a ser preenchido no sistema de inscrição disponibilizado no site do MCB (www.mcb.org.br); O participante também poderá incluir uma 2ª imagem do cartaz em formato GIF, para demonstrar o cartaz em movimento, caso haja. Poderá também realizar o upload de um arquivo em formato PDF ou GIF para demonstrar o processo de criação do cartaz. A avaliação será feita através dos arquivos digitais enviados no formulário de inscrição.

7.2.2. Todos os arquivos devem ser executados na dimensão 46 x 64 cm, formato em que poderá ser impresso, ou dimensão proporcional, no caso de arquivos dinâmicos em GIF. A técnica de impressão, gramatura do papel e uso de cores a serem indicadas no formulário de inscrição ficam a critério do participante, desde que sejam reproduzíveis em escala CMYK (para o caso do MCB viabilizar a produção).

7.2.3. No cartaz deve constar, obrigatoriamente, o seguinte texto, que ficará sujeito a alterações posteriores à realização do presente concurso:

35º Prêmio Design Museu da Casa Brasileira (MCB)

Exposição: a partir de 17 de dezembro de 2022

mcb.org.br

**Museu da Casa Brasileira
Avenida Brigadeiro Faria Lima,
2705, São Paulo, SP**

Abreviações e outras formas de representação das datas poderão ser utilizadas a critério do participante.

7.2.4. Também devem constar obrigatoriamente no cartaz os logotipos dos realizadores do concurso. Os arquivos digitais dessas marcas e o modo de utilização estarão disponíveis no site do MCB (www.mcb.org.br) para download a partir de 06 de julho de 2022.

7.2.5. Trabalhos e arquivos que não sigam as normas descritas no regulamento serão desclassificados.

7.2.6. O cartaz vencedor poderá ser impresso pelo Museu da Casa Brasileira para divulgar o resultado final do 35° Prêmio Design MCB, a exposição de projetos selecionados e demais ações. Assim, é importante que os participantes encaminhem propostas que utilizem o papel como suporte, além de sua versão para o ambiente virtual entregue para avaliação.

7.2.7. Eventualmente, a organização do concurso poderá solicitar 01 (uma) cópia impressa dos cartazes selecionados pela comissão julgadora para exposição do 35° Prêmio Design MCB.

7.2.8. Aos premiados e selecionados na categoria Cartaz poderá ser solicitado posteriormente a assinatura de um termo de autorização de imagem para veiculação de cartazes durante a divulgação da exposição do 35° Prêmio Design MCB. Neste caso, a equipe Prêmio Design entrará em contato.

7.2.9. Os trabalhos inscritos no concurso que seguirem atentamente o regulamento poderão fazer parte da exposição do 35° Prêmio Design MCB. A comissão julgadora terá autonomia para definir a quantidade de cartazes selecionados a serem apresentados ao público. A exposição está prevista para dezembro de 2022, nos dias e horários de funcionamento do MCB. As datas de abertura e encerramento da mostra poderão sofrer alterações e serão divulgadas no site da instituição.

7.3. Categorias de Produto

7.3.1. Os participantes das categorias Mobiliário, Utensílios, Iluminação, Têxteis, Eletroeletrônicos, Construção e Transporte devem anexar obrigatoriamente no formulário: 05 imagens (preferencialmente fotos, ou ilustrações quando necessário), desenhos de projeto/desenhos técnicos com informações pertinentes à avaliação, fornecer informações sobre o projeto e respectivos créditos. As imagens encaminhadas devem permitir a visualização adequada do projeto. O descumprimento no envio das imagens e do desenho de projeto/desenho técnico implicará na desclassificação do candidato. **Os memoriais descritivos e detalhamentos técnicos, as imagens e o desenho de projeto/desenho técnico** não poderão apresentar qualquer tipo de informação de autoria do projeto.

Recomendações para o envio de imagens [categorias Mobiliário, Utensílios, Iluminação, Têxteis, Eletroeletrônicos, Construção e Transporte]:

- Mostrar o produto inteiro em uma das imagens
- Mostrar uma imagem com escala humana ou no contexto de uso
- Imagens com detalhes da peça
- Formato de arquivo: JPG (preferencialmente horizontal)
- O arquivo não pode ter tamanho superior a 2 MB
- As imagens não podem apresentar qualquer informação que possa identificar o participante.

Recomendações para o envio do desenho de projeto/desenho técnico [categorias Mobiliário, Utensílios, Iluminação, Têxteis, Eletroeletrônicos, Construção e Transporte]:

- Não saturar de cotas e indicar a escala utilizada
- Caso possível, incluir uma perspectiva explodida
- O desenho deve estar em formato PDF.

O tamanho do arquivo não deve ser superior a 10 MB

- Não há limite de páginas para o PDF com o desenho de projeto/desenho técnico
- O arquivo não pode apresentar qualquer informação que possa identificar o autor ou produtor do projeto

7.3.2. Caso o participante queira enviar um vídeo complementar para análise do produto, o link de compartilhamento pode ser enviado para o e-mail contatopremiodesign@mcb.org.br até 26 de agosto. Vídeos enviados como anexo não serão aceitos. O arquivo não pode conter identificação de autoria.

7.3.3. As informações submetidas no ato da inscrição ou fornecidas posteriormente poderão ser incorporadas ao Centro de Documentação e Pesquisa do MCB e geridos conforme Política de Acervo da instituição, disponível no site do MCB, sendo que as informações poderão ser disponibilizadas a terceiros e pesquisadores, para qualquer finalidade de pesquisa e publicação de artigos, sempre respeitando os direitos autorais do autor.

7.4. Categoria Trabalhos Escritos

7.4.1. Os trabalhos escritos publicados e não publicados serão avaliados em uma única fase. O resultado desta categoria será publicado no site do Museu da Casa Brasileira, www.mcb.org.br, a partir de 17 de dezembro de 2022.

7.4.2. Os participantes da categoria Trabalhos Escritos devem concluir a inscrição até 24 de agosto. Os inscritos na modalidade **Trabalhos Escritos publicados**, devem entregar até as 18h do 26 de agosto, 04 (quatro) exemplares de sua obra devidamente identificadas com nome e o número de inscrição. Os exemplares devem ser entregues na recepção administrativa do Museu da Casa Brasileira, situado à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.705, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, CEP 01451-000, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 10h e 18h e preferencialmente mediante

prévio agendamento por e-mail. Nesta categoria específica, não é necessário retirar as informações de autoria.

Para a modalidade **Trabalhos Escritos não publicados**, o participante deverá compartilhar link para download ou PDF do trabalho completo até o dia 26 de agosto para o e-mail contatopremiodesign@mcb.org.br. Não é necessário retirar as informações de autoria.

7.4.3. Para as obras sobre as quais terceiros tenham algum tipo de direito autoral, deve ser encaminhada autorização expressa e por escrito, firmada pelo titular dos direitos autorais, para a exposição e publicação dentro das finalidades da premiação, sem qualquer finalidade comercial, junto com os demais documentos previstos no presente Edital. A responsabilidade pela documentação e pelas consequências de seus vícios e falhas será integral e exclusiva do participante. A documentação complementar deverá ser encaminhada ao e-mail contatopremiodesign@mcb.org.br até 26 de agosto. **Serão aceitos documentos digitalizados ou com assinatura digital.**

7.4.4. Os Trabalhos Escritos poderão ser incorporados ao Centro de Documentação e Pesquisa do MCB e geridos conforme Política de Acervo da instituição, disponível no site do MCB, sendo que a obra poderá ser disponibilizada a terceiros e pesquisadores, para qualquer finalidade de pesquisa e publicação de artigos, sempre respeitando os direitos autorais do autor.

7.5.

Todas as despesas decorrentes do envio dos projetos, bem como de sua retirada, assim como todos os atendimentos de exigências e despesas incorridas para a participação correrão por conta exclusiva dos participantes e não serão reembolsadas em nenhuma hipótese.

8. A PRESENTAÇÃO DOS PROJETOS NA 2ª FASE PARA AS CATEGORIAS DE PRODUTO

8.1.

Nesta edição, todas as peças da categoria Produtos (Mobiliário, Utensílios, Iluminação, Têxteis, Eletroeletrônicos, Construção e Transporte) que forem selecionadas para a 2ª fase do concurso poderão fazer parte da exposição do 35º Prêmio Design MCB, desde que sejam fiéis às peças aprovadas na 1ª fase de avaliação. Peças que não cumprirem com o regulamento ou com a expectativa da análise anterior poderão ser desclassificadas pelo júri.

8.2.

Os projetos encaminhados para avaliação na 2ª fase serão manuseados pela companhia de transporte contratada pelo participante e pela equipe técnica e comissão julgadora do MCB, de modo que o participante tem ciência de que poderão ocorrer danificações ao projeto, não podendo o MCB ou a Fundação Padre Anchieta serem responsabilizados por eventuais danos.

8.3.

As obras selecionadas para a premiação e exposição poderão eventualmente ser manuseadas e testadas pelo público durante o período de exposição, de forma a permitir melhor compreensão da obra, de modo que o participante inscrito concorda com a possibilidade de manuseio pelo público desde o momento de sua inscrição.

8.4. Entrega das peças aprovadas no Museu da Casa Brasileira (Categoria Produtos)

Os participantes que tiverem seus trabalhos selecionados para a 2ª fase das categorias de Produto serão informados oficialmente pelo site do Museu da Casa Brasileira (www.mcb.org.br) a partir do dia 04 de outubro de 2022 e devem providenciar o envio da peça.

8.4.1. Sua embalagem deve conter a identificação do autor responsável pela inscrição, endereço e o respectivo número de inscrição. A peça, no entanto, deve trazer somente o número de inscrição, sendo vedada a identificação com os dados de autoria. A entrega deve ser realizada conforme prazo estabelecido neste regulamento (4.4). O não cumprimento do prazo implica a desclassificação do projeto.

8.4.2. Devem ser entregues nesta 2ª etapa o material complementar abaixo entre os dias 05 de outubro e 07 de novembro.

- Envio de 01 link de compartilhamento com fotos das peças em alta resolução (300 dpi) com seus respectivos créditos de imagem para o e-mail contatopremiodesign@mcb.org.br; é importante mencionar o número de inscrição no momento do envio.
- No caso de estrangeiros residentes no país há mais de 02 anos, é necessário enviar, também, uma cópia do Registro Nacional de Estrangeiros digital.

8.4.3. A peça sobre a qual terceiros tenham algum tipo de direito deve ser acompanhada pela autorização original, expressa e por escrito, firmada pelo titular dos direitos autorais, para a exposição e publicação dentro das finalidades da premiação, vedada a finalidade comercial direta ao Museu da Casa Brasileira/Fundação Padre Anchieta. A responsabilidade pela documentação e pelas consequências de seus vícios e falhas será integral do participante. **Serão aceitos documentos digitalizados ou com assinatura digital.**

8.4.4. Peças inscritas nas categorias Têxteis que forem classificadas para a segunda fase devem entregar, preferencialmente, uma maquete têxtil, em tamanho mínimo de 30 cm x 20 cm. Caso deseje, o participante poderá entregar um exemplar extra do produto aplicado.

8.4.5. Cabe aos participantes tomar as providências necessárias, junto à transportadora de sua preferência, para que os projetos

sejam entregues e retirados dentro dos prazos estabelecidos. Caso a retirada não seja feita pelo autor responsável pela inscrição, deve ser apresentado o documento de autorização de retirada por terceiros. **Serão aceitos documentos digitalizados ou com assinatura digital.** Em caso de retirada por transportadoras, caso seja solicitado pela empresa, a nota fiscal de transporte será de responsabilidade do autor do projeto. **Importante: o Museu da Casa Brasileira/Fundação Padre Anchieta não emite nota fiscal.**

8.4.6. Os pagamentos de fretes e de todas as despesas de transporte, embalagem, e demais despesas decorrentes da participação no 35° Prêmio Design MCB, incluindo a entrega/retirada de peças e possíveis valores extras decorrentes de atrasos nessas operações são de responsabilidade exclusiva dos participantes.

9. COMISSÃO JULGADORA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1.

A comissão de premiação e seleção de todas as categorias, a ser divulgada no site da instituição (www.mcb.org.br), será constituída por profissionais de reconhecida capacidade e experiência na área de design, nomeados pelo Museu da Casa Brasileira.

9.2.

Os inscritos nas categorias relacionadas aos produtos serão analisados, através de imagens e desenhos de projeto/desenho técnico fornecidos, a partir de critérios como:

- **Originalidade** – avalia o ineditismo das soluções apresentadas;
- **Concepção formal** – diz respeito aos aspectos estético formais, ou seja, proporção, cor, texturas, acabamentos superficiais, relação com o ambiente de uso, bem como adequação do produto às percepções do seu público-alvo;
- **Inovação tecnológica** – incorporação ao produto de novas tecnologias e/ou novas

soluções na utilização de materiais e processos produtivos;

- **Adequação ao mercado e público-alvo** – avalia se a proposta de design está adequada ao mercado e ao público-alvo a que se destina, de forma a atender aspectos culturais, sociais e emocionais, aliados a fatores como valor e preço;
- **Viabilidade industrial** – considera custo, logística, matéria-prima e processos de fabricação para a produção em pequena, média ou grande escala;
- **Qualidade e segurança** – diz respeito à relação entre o produto e o usuário final, aos aspectos ergonômicos e antropométricos, ao uso da matéria-prima adequada e à vida útil do produto;
- **Sustentabilidade e impacto social** – considera os aspectos de proteção ambiental e uso racional dos recursos na cadeia produtiva, bem como os reflexos na sociedade;
- **Universalidade** – considera os aspectos de acessibilidade, desenho universal, inclusão social e etária.

9.3.

Para a categoria Trabalhos Escritos e suas modalidades: publicados e não publicados, os trabalhos serão avaliados a partir de critérios como: originalidade, redação, objetividade e a contribuição e impacto do trabalho para o ensino, a pesquisa e a prática do design. Para os Trabalhos Escritos publicados serão avaliados também os projetos gráficos.

9.4.

Os cartazes inscritos na categoria Cartaz serão analisados a partir de critérios como: conceito; clareza de comunicação; impacto visual; originalidade; viabilidade técnica; facilidade de produção e distribuição. A comissão julgadora poderá escolher, a seu critério, além do cartaz vencedor, menções honrosas, 2º e 3º lugares, que serão apresen-

tados no site do MCB e poderão integrar a exposição do 35° Prêmio Design MCB.

9.4.1 A comissão julgadora poderá desclassificar cartazes cujo conteúdo esteja em desacordo com a legislação vigente no país.

9.5.

A comissão do júri poderá sugerir a incorporação de peças inscritas nas categorias Mobiliário, Utensílios, Iluminação, Têxteis, Eletroeletrônicos, Construção e Transporte do 35° Prêmio Design MCB ao acervo do Museu da Casa Brasileira. A sugestão será então validada pelo Comitê de Orientação Cultural da instituição, seguindo as normas da Política de Acervo da instituição. Nestes casos, o Museu da Casa Brasileira entrará em contato com autor para que seja feita a negociação e firmado um documento complementar.

9.6.

A comissão do júri poderá sugerir a incorporação de Trabalhos Escritos (publicados ou não publicados) enviados ao 35° Prêmio Design MCB, além dos trabalhos premiados e selecionados. Os Trabalhos Escritos publicados premiados terão 01 exemplar impresso automaticamente incorporado ao Centro de Documentação e Pesquisa do MCB e geridos de acordo com a Política de Acervo da instituição. No caso de Trabalhos Escritos não publicados premiados, o arquivo PDF é automaticamente incorporado ao Centro de Documentação e Pesquisa do MCB e gerido de acordo com a Política de Acervo da instituição, com o qual o participante concorda expressamente desde o momento de sua inscrição.

9.7.

A comissão julgadora poderá deixar de premiar qualquer uma das categorias, caso julgue conveniente.

9.8.

Será vedado aos membros da comissão julgadora votarem por procuração.

9.9.

A comissão julgadora terá soberania para definir outros critérios de avaliação que julgar adequados.

10. PREMIAÇÃO

10.1.

A comissão julgadora poderá escolher primeiros, segundos e terceiros lugares em cada categoria. A seu critério, poderão ser outorgadas menções honrosas, destaques e homenagens.

10.2.

No 35° Prêmio Design MCB, não haverá premiação em valores monetários para premiados das categorias de Produtos e Trabalhos Escritos.

10.3.

O autor do cartaz vencedor receberá, a título de prêmio, o valor bruto de R\$ 3.000,00 (três mil reais). O prêmio será depositado em conta-poupança indicada pelo responsável pela inscrição.

10.3.1. Não haverá premiação em valores financeiros para segundos ou terceiros lugares, menções honrosas e cartazes selecionados para exposição.

10.3.2. O prêmio será pago em valor líquido, já procedidos os descontos legais incidentes a título de impostos e taxas, exceto aqueles que, por lei, forem de exclusiva responsabilidade do participante. O pagamento da premiação será realizado para o autor responsável pela inscrição do projeto, por meio de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) emitido pelo museu, em até 90 dias da divulgação dos resultados, mediante apresentação de documentação a ser informada ao participante.

10.4.

O autor do cartaz vencedor declara ter

ciência e desde já concorda que a identidade visual do cartaz escolhido servirá de base para a criação de outros materiais gráficos por parte da equipe do Museu da Casa Brasileira, a qual será a detentora dos direitos autorais patrimoniais relativos aos materiais gráficos criados a partir da identidade visual do cartaz.

10.5.

A abertura da exposição com as peças premiadas e selecionadas ocorrerá no dia 17 de dezembro de 2022, às 11h, no MCB. O evento é gratuito e aberto ao público e à imprensa.

11. DEVOLUÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS

11.1.

Os projetos participantes da exposição devem ser retirados nos prazos deste regulamento (item 4.7), mediante contato pelo e-mail contatopremiodesign@mcb.org.br. Caso não ocorra a retirada de peças inscritas e entregues para avaliação e exposição 35° Prêmio Design MCB nos prazos estipulados no regulamento, poderá ocorrer a doação da peça, de acordo com o item 12 do regulamento.

11.2.

A retirada de peças pode ser realizada por terceiros mediante autorização. Para isso deve ser apresentado um documento de autorização da retirada, seja ele pessoa física ou jurídica. A autorização pode ser enviada por e-mail para contatopremiodesign@mcb.org.br

11.3.

Não haverá devolução dos Trabalhos Escritos publicados.

12. DOAÇÃO DE PEÇAS

12.1.

A doação de peças inscritas e entregues para avaliação e exposição 35° Prêmio Design MCB fica condicionada à ausência de retirada da peça pelo participante ou terceiros autorizados, nos prazos estabelecidos no edital, após o encerramento da exposição da peça no Museu da Casa Brasileira.

Assim, caso a peça não seja retirada dentro do prazo estabelecido, a presente doação terá efeito imediato, se tornando a instituição a proprietária da peça e detentora dos direitos patrimoniais, os quais são cedidos em caráter gratuito e irrevogável pelo doador à donatária, no mesmo momento da doação.

Ao participar do 35° Prêmio Design MCB o participante declara ter ciência de que, após a doação se concretizar, o Museu da Casa Brasileira poderá a seu exclusivo critério utilizar a peça e dar a destinação que julgar necessária, sem que qualquer valor seja devido ao doador.

13. AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

13.1.

O participante declara, sob as penas da Lei nº 9.610/98, ser o legítimo titular dos direitos autorais morais e patrimoniais das imagens encaminhadas para o concurso, bem como da própria obra inscrita no 35° Prêmio Design MCB ou possuir as devidas autorizações do titular dos direitos para a regular utilização da obra para os fins do presente Prêmio e licenciamento dos direitos de uso. Ao participar do concurso, o participante licencia, a título universal, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretratável, por período de proteção legal (70 anos), os direitos autorais patrimoniais inerentes às **imagens da obra** submetidas no 35° Prêmio Design MCB para que o Museu da Casa Brasileira utilize-as na

integralidade, no Brasil e/ou no exterior, podendo expô-la ao público em geral, fotografá-la, divulgar as fotografias em veículos de mídia em geral e ações de marketing e propaganda, inserir e/ou permitir a inserção destas fotografias em obras escritas, tais como livros, encartes, jornais, revistas, internet, dentre outros a serem publicados por editoras. É vedado, contudo, a utilização pelo Museu da Casa Brasileira das imagens e da obra em si com finalidade comercial. O participante declara, contudo, estar ciente de que as imagens poderão ser cedidas gratuitamente a editoras para publicações de livros, artigos, entre outros documentos, os quais poderão ser comercializados pela Editora, de modo que o participante autoriza desde já a utilização das imagens para a referida finalidade.

O Museu da Casa Brasileira se compromete, ainda, a respeitar em sua integralidade os direitos autorais do participante, conferindo os devidos créditos de criação sempre que expor as imagens, a obra ou reproduzi-la. Caso o participante tenha sido o responsável pela inscrição da obra, em modalidade de participação conjunta, o participante declara, também, ter anuência de todos os integrantes do grupo para conceder a presente licença, declarando todos serem legítimos detentores dos direitos autorais e das autorizações necessárias.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1.

A inscrição implica na integral concordância com as regras do 35° Prêmio Design MCB, bem como no aceite das condições informadas no momento da inscrição e o respeito às decisões da comissão julgadora.

14.2.

A inscrição configura a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas nesta premiação, bem como implica no empréstimo, obrigatório, a título gratuito e precário, e nas

respectivas cessões e autorizações de direito à Fundação Padre Anchieta, atual gestora do Museu da Casa Brasileira, das peças escolhidas para participar da exposição, de 17 de dezembro de 2022 até 26 de fevereiro de 2023, com possibilidade de prorrogação da data de término da exposição, e de eventual itinerância, a ser comunicada.

14.3.

Os trabalhos apresentados que estiverem em desacordo com quaisquer das exigências estabelecidas neste regulamento poderão ser automaticamente desclassificados.

14.4.

Não caberá recurso à soberana decisão de premiação das comissões julgadora e organizadora.

14.5.

Findos os prazos estabelecidos nos artigos 4.7 e 4.8, o Museu da Casa Brasileira poderá dar aos projetos não retirados o destino que julgar adequado.

14.6.

Todos os fretes, seguros e despesas em geral, decorrentes de remessas para o Museu da Casa Brasileira e de retiradas desses trabalhos correrão por conta dos participantes.

14.7.

Caberão aos participantes tomar as providências necessárias, junto à transportadora de sua preferência, para que as obras sejam entregues e retiradas nos prazos estabelecidos. Em caso de retirada por transportadoras, caso seja necessário e solicitado pela empresa, a nota fiscal de transporte será de responsabilidade do autor do projeto.

14.8.

Os autores/participantes da premiação serão responsáveis pelo seguro das obras, transporte

e acompanhamento da retirada pela empresa especializada de sua preferência.

14.9.

O Museu da Casa Brasileira manterá vigilância sobre os projetos em seu poder, de modo a evitar danos ou perdas de referidos projetos. Contudo, conforme mencionado nas cláusulas 8.2 e 8.3 do Edital, em decorrência do manuseio dos projetos por diversas pessoas, de modo a garantir a correta avaliação, não é possível garantir que não haverá danos ou perdas de projetos, motivo pelo qual o participante, por meio da inscrição, concorda em isentar o Museu da Casa Brasileira e Fundação Padre Anchieta de qualquer responsabilidade decorrente de danos ou perdas do projeto.

14.10.

Os participantes do 35º Prêmio Design Museu da Casa Brasileira serão responsáveis pelos danos causados à administração pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante todo o período da exposição, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

14.11.

Caberá ao participante a responsabilidade exclusiva e integral sobre a autoria dos projetos inscritos, assim como a proteção legal de seus direitos autorais e/ou sobre a propriedade intelectual e/ou industrial para os fins de produção e comercialização. Em caso de dúvida quanto à autoria do projeto inscrito, antes ou depois da seleção, caberá à comissão julgadora, soberanamente, deliberar sobre sua exclusão da premiação. Para os Trabalhos Escritos não publicados é de inteira responsabilidade do autor a referência das fontes consultadas.

14.12.

Este concurso poderá ser anulado ou suspenso a juízo exclusivo dos organizadores,

sem que caiba qualquer indenização aos eventuais participantes.

14.13.

Os casos omissos do presente concurso serão solucionados pela comissão julgadora e pelos organizadores, a seu critério.

14.14.

Cartazes que utilizarem, total ou parcialmente, imagens cujos direitos pertençam a terceiros (como fotografias, desenhos, etc.), necessitam obrigatoriamente apresentar as devidas autorizações de uso dessas imagens, concedidas pelos detentores dos direitos legais, incluindo a autorização para o desenvolvimento de peças gráficas pelo Museu da Casa Brasileira, a partir do Cartaz, para qualquer finalidade, a critério exclusivo do Museu da Casa Brasileira. É de responsabilidade do participante providenciar e enviar para o e-mail contatopremiodesign@mcb.org.br, isentando o Museu da Casa Brasileira de qualquer responsabilidade nesse sentido.

14.15.

A publicidade dos atos pertinentes a esta premiação será efetuada mediante publicação no site do Museu da Casa Brasileira (www.mcb.org.br).

14.16.

O participante do 35º Prêmio Design Museu da Casa Brasileira deve fornecer em sua inscrição informações corretas, verdadeiras e completas, bem como as devidas declarações e autorizações solicitadas. Caso contrário, o inscrito poderá ser automaticamente desclassificado, ainda que sua peça tenha sido selecionada.

14.17.

O Museu da Casa Brasileira disponibilizará em seu site um sistema estável de inscrições. No entanto, é recomendado a todos os participantes que cumpram as etapas descritas neste regulamento antes dos

prazos finais, evitando congestionamentos na rede. O Museu da Casa Brasileira não se responsabiliza por inscrições não realizadas ou não finalizadas.

14.18.

Os autores dos trabalhos inscritos, no ato da inscrição, concedem licença de uso sobre os objetos de suas respectivas criações, não onerosa, não exclusiva e por prazo indeterminado, em caráter irrevogável e irretratável, ao Museu da Casa Brasileira e a Fundação Padre Anchieta, permitindo a exposição dos projetos ao público em geral, seja por meio de eventos, fotografias ou mídias em geral, bem como a utilização destes em publicações e/ou ações de divulgação e publicidade, digitais, impressas ou por qualquer outra modalidade, a critério único e exclusivo ao Museu da Casa Brasileira e a Fundação Padre Anchieta, respeitando-se, sempre, os direitos autorais morais do autor. Todas as informações submetidas no ato das inscrições poderão ser disponibilizadas a terceiros e pesquisadores, para qualquer finalidade de pesquisa e publicação de artigos, sempre respeitando os direitos autorais do autor.

14.19.

As autorizações mencionadas neste regulamento se aplicam e estendem a qualquer organização que eventualmente venha a gerenciar o Museu da Casa Brasileira.

14.20.

As datas de abertura e encerramento da exposição do 35° Prêmio Design MCB poderão sofrer alterações e caso isso ocorra, as novas datas serão divulgadas no site da instituição e por e-mail aos participantes.

14.21.

Este “Concurso” é de cunho exclusivamente cultural, sem subordinação a qualquer modalidade de álea, pagamento pelos concorrentes, nem vinculação destes

ou dos contemplados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, realizado com base no art. 3º, II, da Lei 5.768/71 e art. 30 do Decreto 70.951/72.

14.22.

Os esclarecimentos relativos a esta premiação serão prestados nos dias de expediente da organização do Prêmio Design MCB, de segunda a sexta-feira, das 10h às 18h, na sede do Museu da Casa Brasileira, situada à Avenida Faria Lima, 2705, Jardim Paulistano, São Paulo, por telefone - (11) 3026-3900 ou por e-mail contatopremiodesign@mcb.org.br.



DÚVIDAS

contatopremiodesign@mcb.org.br
www.mcb.org.br

MUSEU DA CASA BRASILEIRA

Av. Faria Lima, 2705 | CEP 01451000
Jardim Paulistano, São Paulo, SP
telefone: 11 3026 3900

